



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1357, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007 DETERMINA DE INTERESSE SOCIAL O LOTEAMENTO MORADA UNIÃO

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado de interesse social o LOTEAMENTO
denominado MORADA UNIÃO, da Associação de Moradores União e João Agracir da
Rosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 13
de novembro de 2007.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

foi efetuada a publicação
em 13-11-07